LEI N.º 3124-A

Projeto de Lei n.º 148/13
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município o Congresso de Mulheres M12, a realizar-se em setembro de cada ano.
Proc. n.º 45833/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Congresso de Mulheres do M12, de responsabilidade de 35 igrejas de Bertioga até Mongaguá, que acontece anualmente em São Vicente sempre no mês de setembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de novembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal